

**Centro: Corredor Cultural - Dec. 4141 – 1983, Lei 506-84, Lei 1139-87.**

*“...aprova o PA 10.290 e o PAL 38.871 e fixa os limites da área abrangida pelo Corredor Cultural”.*

Como objetivo, o interesse de se *“preservar e revitalizar áreas no Centro da Cidade levando em consideração os elementos ambientais que representam valores culturais, históricos, arquitetônicos e tradicionais para a população”.*

Este decreto foi o ponto de partida de uma proposta de renovação urbana, associada à manutenção de conjuntos arquitetônicos, apresentando o conceito de Proteção ao ambiente cultural, com o resgate das referências sociais, culturais e arquitetônicas.

O centro do Rio de Janeiro retrata a história da cidade e do país, por ter sido sede de sucessivos governos: capital da Colônia, do Império e da República. O crescimento de sua população levou à expansão da cidade, mas seu núcleo inicial manteve suas características cosmopolitas e de grande efervescência cultural e política.

O projeto de preservação, renovação e revitalização do Corredor Cultural propõe, por meio de sua legislação e normas, proteger o conjunto arquitetônico antigo e orientar a inserção de novas construções. A participação dos usuários é de fundamental importância para que se concretizem os objetivos deste projeto, pois deles dependem a aceitação e o cumprimento dos seus instrumentos formais e legais.